

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Fechada

NIRE: 213.0001295-8 | CNPJ nº 38.419.702/0001-87

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de março de 2026, às 12:00, na sede da **Equatorial Participações e Investimentos S.A.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida João Pessoa, nº 01, Outeiro da Cruz, CEP: 65.040-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do art. 11 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, por meio da videoconferência, a totalidade dos membros da Diretoria, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Cristiano de Lima Logrado, José Silva Sobral Neto, Marcos Antônio Souza de Almeida e Humberto Luís Queiroz Nogueira.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Leticia Silva Ferreira.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta da administração para criação de reserva de lucros estatutária, com a consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, bem como sua submissão à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia (“AGEO”); **(ii)** apreciar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“DFs 2025”), bem como a sua submissão à assembleia geral ordinária da Companhia (“AGEO”); **(iii)** apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a sua submissão à AGEO; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a sua submissão à AGEO; **(iv)** a proposta da administração para não fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2026, bem como a sua submissão à AGEO; **(v)** convocar a AGEO; e **(vi)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros da Diretoria presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Aprovar a proposta, a ser submetida à AGEO da Companhia, para a criação da Reserva de lucros estatutária “Reserva de reforço de capital de giro”, nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ação, a ser submetida à AGEO, com a consequente alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme redação abaixo:

“Artigo 19 – A administração apresentará à Assembleia Geral proposta de destinação dos lucros apurados em cada exercício que, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Parágrafo primeiro – Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido ajustado da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo segundo – Desde que não haja deliberação em outro sentido da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à constituição de reserva estatutária de reforço de capital de giro, após as deduções previstas em lei e do dividendo mínimo obrigatório. O valor total dessa reserva não excederá 100% do capital social da Companhia. Atingido esse limite ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá distribuir dividendos ou pagar juros sobre o capital próprio à conta da reserva estatutária de reforço de capital de giro ou destinar seu saldo, total ou parcialmente, para aumento de capital, inclusive com bonificação em novas ações.”

5.2 Apreciar as DFs 2025, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGEO.

5.3 Apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGEO.

5.4 Aprovar a proposta para destinação, a ser submetida à AGEO, do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a ser submetido ao exame, discussão e votação da AGEO, no valor de R\$ 69.365.740,97 (sessenta e nove milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), conforme segue:

- 5.4.1** R\$ 52.624.946,01 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo) para a absorção de prejuízo acumulado;
- 5.4.2** R\$ 837.039,75 (oitocentos e trinta e sete mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, a ser destinado para a constituição da reserva legal, em linha com o disposto no art. 193 da Lei das S.A.; e
- 5.4.3** R\$ 3.975.938,80 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, para distribuição a título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.
- 5.5** Aprovar a proposta de destinação, a ser submetida à deliberação dos acionistas na AGEO, no valor de R\$ 11.927.816,41 (onze milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), à Reserva Estatutária de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 194 da Lei das S.A e art. 25, §3 do Estatuto Social da Companhia.
- 5.6** Aprovar a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para não fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026, em conformidade com a Política de Remuneração da sua controladora, Equatorial S.A.
- 5.7** Aprovar a proposta da administração para eleição dos membros da Diretoria, bem como a sua submissão à deliberação dos acionistas na AGEO, conforme cópia arquivada na sede da Companhia.
- 5.8** Aprovar a convocação da AGEO, para discussão e votação dos acionistas a respeito das matérias indicadas nos itens acima, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.
- 5.8.1** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas em AGEO serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas.

5.9 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Certifico o registro em 10/04/2026, sob o nº 20260375225. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.